



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE
PODER EXECUTIVO

Lei Municipal nº 523/99 de 14 de Outubro de 1999.

EMENTA: Denomina a Rua na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARIPE – CEARÁ.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **RUA FREI DAMIÃO**, a rua que tem início no açude de Davi, travessa com as ruas: Raimundo Elesbão, rua São Francisco e rua Maria Solidade em direção aos crioulos, no Distrito de Riacho Grande, neste Município.

Art. 2º - As providências com a aplicação e adaptação ao que determina a presente Lei, ficam a cargo do Executivo Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Araripe-(CE), 14 de Outubro de 1999.



JOSÉ HUMBERTO GERMANO CORREIA
PREFEITO MUNICIPAL DE ARARIPE